



**Universidade Federal do Rio de Janeiro
Fórum de Ciência e Cultura
Colégio Brasileiro de Altos Estudos**

Edital nº 2/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE CÁTEDRAS PARA O ANO DE 2025

A Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos – CBAE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do CBAE, aprovado na reunião do Conselho Universitário da UFRJ (CONSUNI) no dia 16 de maio de 2024, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção destinada de interessados na participação do Programa Cátedras, na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Seleção de candidatos ao Programa Cátedras do CBAE.

2. QUANTIDADE DE CÁTEDRAS

2.1. Serão concedidas até 8 (oito) Cátedras.

3. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

3.1. As propostas submetidas deverão enquadrar-se em temáticas relacionadas no item 2 do Regulamento anexo a este Edital. Os candidatos a Titulares de Cátedras, ou seus proponentes, poderão sugerir temas não explicitados no presente Edital, que serão submetidos à Comissão de Avaliação dos projetos de Cátedras.



4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os requisitos para a submissão de propostas na presente seleção pública são:
- 4.1.1. Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, a critério da Comissão de Seleção, com reconhecida liderança em seu campo do saber.
- 4.1.2. Apresentação de projeto de atividades de ensino, pesquisa ou de inovação em língua portuguesa e apresentação das informações solicitadas para a submissão da proposta (item 5.2).
- 4.2. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas as informações e arquivos encaminhados como parte integrante das propostas de pesquisa ou inovação.
- 4.3. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos, a proposta será automaticamente desclassificada.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser enviadas através do correio eletrônico - catedrascbae@forum.ufrj.br - apresentadas sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
- 5.1.1. Do projeto de pesquisa ou de inovação;
- 5.1.2. Da disciplina a ser lecionada (com indicação de temas, palestrantes e bibliografia) e/ou ciclo de atividades;
- 5.1.3. Da indicação da rede de especialistas da temática da Cátedra.
- 5.2. O modelo de apresentação das propostas, contidas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, é de autoria do candidato à Cátedra.

6. CRONOGRAMA

Data limite para envio das propostas: 20 de fevereiro de 2025.

Resultados da seleção: 10 de março de 2025.

Início das Cátedras: 7 de abril de 2025.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do correio eletrônico catedrascbae@forum.ufrj.br
- 7.2. A íntegra deste Edital e seu respectivo Regulamento estão disponíveis no sítio eletrônico do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.



8. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no caso de impossibilidade de obtenção dos recursos, no todo ou em parte, a critério do CBAE, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A impugnação do Edital por parte de candidato não selecionado deverá ser dirigida à Comissão Julgadora por meio do correio eletrônico, a qual, se não se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, a encaminhará à Diretora do CBAE.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretora do CBAE.

ANA CÉLIA CASTRO

Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos - UFRJ



ANEXO I

REGULAMENTO

A Cátedra CBAE consiste num conjunto de atividades acadêmicas, coordenada por um responsável - Titular da Cátedra – durante pelo menos 1 (um) ano, podendo estender-se por mais 1 (um) ou mais anos, quando as atividades programadas pelos Titulares das Cátedras justificarem essa extensão de prazo. O Edital de Cátedras se renova anualmente para novas propostas temáticas.

1. OBJETIVO DAS CÁTEDRAS NO ANO DE 2025

- 1.1. Organização da rede de pesquisadores de alto nível de sua temática – dentro e fora da UFRJ.
- 1.2. Formulação e implementação de uma disciplina transversal ou de um ciclo de atividades transversal no seu campo temático, a ser lecionada ou realizado no âmbito do CBAE, aberta a participantes em nível de pós-graduação, *lato* e *strictu sensu*, podendo incluir ou não estudantes de graduação.

2. ÁREAS TEMÁTICAS (não exclusivas)

- 2.1. Transição Climática, Biodiversidade, Sustentabilidade
- 2.2. Temas sobre Inteligência Artificial, Digitalização, Governo e Inclusão Digital
- 2.3. Cultura, Arte e Sociedade (Cinema, Literatura, Música, Teatro, Artes Plásticas)
- 2.4. Desigualdades/Inclusão Social/Trabalho
- 2.5. Estudos sobre e para os Futuros. Amanhãs Desejáveis
- 2.6. Fronteiras da Saúde e da Medicina
- 2.7. Juventude, Educação, Fronteiras e Horizontes
- 2.8. Combate à Fome e às Desigualdades

O candidato a Titular da Cátedra poderá propor outra área temática, a ser analisada pela Comissão de Avaliação.

3. NOME

O candidato a Titular da Cátedra deverá indicar o nome do(a) brasileiro(a) que se destacou no seu campo, já falecido(a), a quem presta homenagem, e que será reconhecido como o Patrono ou Patronesse da Cátedra.



4. PERFIL DO TITULAR DA CÁTEDRA

Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, com reconhecida liderança em seu campo do saber. A decisão quanto à essa equivalência cabe à Comissão de Seleção das Cátedras.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os Titulares das Cátedras serão escolhidos por uma comissão de seleção composta por cinco membros titulares, designados pela Diretora do CBAE, que faz parte da Comissão de Seleção: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRJ ou Pró-Reitor de Graduação; e três participantes externos à UFRJ, brasileiros ou não.

6. FINANCIAMENTO:

O Programa das Cátedras se empenhará em prestar apoio de coordenação e secretaria às atividades, além buscar apoio financeiro com empresas, instituições do Setor Público e/ou ONGS, instituições internacionais, que adotem a Cátedra e buscar apoio institucional para oferecer bolsa de Pós-Doutorado ou de Pesquisador Visitante Sênior/Emérito ao titular e seu pesquisador parceiro.